



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022
(Ref. Dispensa de Licitação nº 03/2022 - Processo nº 03/2022)

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Glaucio Luiz Bernardi**, Brasileiro, casado, Matrícula nº 399, residente e domiciliado na cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional LTDA - ME**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ 26.796.200/0001-96, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, CEP 99.470-000, Não-Me-Toque, RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Darci Bueno da Silva, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 08/2022, referente Dispensa de Licitação nº 03/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS** e a **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO**, do contrato primitivo passaram a vigorar a partir de 15 de fevereiro de 2026, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

(...)

2. O prazo de prestação dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

*1. O valor total deste contrato é de **R\$ 9.133,08 (nove mil, cento e trinta e três reais e oito centavos)**.*

*2. O pagamento será efetuado mensalmente no **Valor mensal de R\$ 761,09 (setecentos e sessenta e um reais e nove centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, através de TED, transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente em nome do Contratado.*

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 09 de fevereiro de 2026.

**SIMAE – Sistema de Monitoramento e
Apoio Educacional LTDA - ME**
CNPJ 26.796.200/0001-96
Darci Bueno da Silva
Sócio Administrador
Contratada

Município de Engenho Velho
CNPJ 94.704.129/0001-24
Glaucio Luiz Bernardi
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Testemunhas: _____